

## Aviso

Abertura de procedimento concursal para contratação de três assistentes operacionais por tempo indeterminado.

1. Para efeitos do disposto no art. 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, adiante designada por LTFP, conjugado com o art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, na sequência da deliberação favorável da Junta de Freguesia de 20/05/2024, se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação dos seguintes postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Referência A - 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – obras, higiene e limpeza urbana;

Referência B - 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – jardineiro;

Referência C - 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – coveiro.

2. Local de Trabalho: toda a área da União das Freguesias de Campo e Sobrado.
3. Caracterização dos Postos de Trabalho:

Referência A – Funções específicas de Assistente Operacional nas áreas das pequenas obras de reparação e manutenção, da limpeza de sarjetas e de sumidouros, da varredura manual e/ou mecânica, deservagem e limpeza, lavagem e manutenção de mobiliário urbano.

Referência B - Funções específicas de Assistente Operacional na área de manutenção dos espaços verdes da autarquia, utilizando técnicas, os meios manuais e mecânicos apropriados; plantação de árvores, arbustos e todas as operações que garantem o bom estado fitossanitário das plantas.

Referência C - Funções específicas de Assistente Operacional na área dos cemitérios, nomeadamente a inumação e exumação de cadáveres, limpeza e manutenção dos cemitérios.

4. Requisitos gerais de admissão (definidos no art.º 17.º da LTFP):
  - a. Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
  - b. 18 anos de idade completos;
  - c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d. Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
  - e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
5. Requisitos específicos - nível habilitacional e área de formação académica e profissional:

Escolaridade obrigatória, nomeadamente: 4.º ano de escolaridade para os nascidos até 31/12/1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980, 9.º ano

de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1981 e 12.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

Em todos os procedimentos é admitida a possibilidade de substituição das habilitações exigidas (escolaridade obrigatória) por comprovada experiência e/ou formação profissional na área posta a concurso.

6. Posição remuneratória de referência - 821,83 €, correspondente à posição remuneratória 1, níveis da Tabela Remuneratória Única.
7. Métodos de seleção- Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios são os que se encontram descritos em seguida:

- Prova de Conhecimentos (PC);
- Avaliação Psicológica (AP).

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

8. A Junta da União das Freguesias deliberou, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da citada Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º 9.º e 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Diogo Xavier Pastor Oliveira, Vogal da Junta da União das Freguesias de Campo e Sobrado;

1.º Vogal efetivo: Manuel Rocha Ferreira Neves, Encarregado Geral Operacional da União das Freguesias de Campo e Sobrado;

2.º Vogal efetivo: Ema Susana Santos Coelho, Coordenadora Técnica da União das Freguesias de Campo e Sobrado;

1.º Vogal suplente: Elisabete Moreira Leão, Vogal da Junta da União das Freguesias de Campo e Sobrado.

2.º Vogal suplente: Alfredo Costa Sousa, Presidente da Junta da União das Freguesias de Campo e Sobrado que substitui o Presidente do Júri nas faltas e impedimentos;

9. Publicitação do procedimento- por aviso (extrato) a publicar na 2.a série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Junta da União das Freguesias de Campo e Sobrado, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (nº 1 do artigo 11.º da Portaria).

10. Prazo e formalização das candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.
11. A indicação dos requisitos, da caracterização do posto de trabalho, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informações necessárias, constam da oferta publicada integralmente na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e ainda na página eletrónica da Junta de freguesia em <https://www.jf-campoesobrado.pt/>.
12. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

05 de julho de 2024. - O Presidente da Junta da União das Freguesias

Alfredo Sousa.

